



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 162 - de 2 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

20.983,01

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 20.983,01
(VINTE MIL , NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.836,09
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	40,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	1.230,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 3.106,09

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.129.003.2.0008 - 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$	49,00
04.122.003.2.0005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	389,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 438,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.018.2.0015 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	303,00
12.122.003.2.0010 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	24,00
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	205,75

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.061,00
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	365,00
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.774,00
12.365.005.2.0020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	67,65

Total da Unidade 3 -----R\$ 5.800,40

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.806,00
15.451.010.2.0026 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	375,47
15.452.010.2.0028 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	109,05
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	123,00
22.661.014.2.0035 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	24,00
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	763,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 3.200,52

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0038 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	83,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	-------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0041 - 3.3.71.41	Contribuições	-----R\$	2.860,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.638,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.857,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 8.438,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 20.983,01


Total Geral -----R\$ 20.983,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 2 de Dezembro de 2008



Prefeito(a) Municipal